



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2023.

Trata-se de projeto de lei de autoria do eminente vereador Zezinho do Caminhão, que visa a obrigar o município a promover informações de eventuais débitos anteriores de IPTU e Foro Municipal no carnê ou guia de pagamento do referido tributo.

No que cabe a este Relator apreciar, o projeto, em seu aspecto político e social é de suma importância para o contribuinte, tendo em vista os relatos de surpresa quanto a cobrança de débitos relativos aos aludidos tributos, cujos contribuintes não faziam ideia de que possuíam.

Noutro giro, sob o aspecto jurídico e legal, também no que cabe a esta comissão apreciar, este Relator não vislumbra nenhum tipo de vício ou contrariedade à legislação pertinente.

Assim, exarará PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 31/2023.

Christiano Huguenin
Presidente CFOTP

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br

De acordo
[Assinatura]

[Assinatura]